

DECRETO Nº 6.247, DE 26 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Helena Barbosa Cenze e outros e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8267, em 6 de julho de 2023, de Helena Barbosa Cenze, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Helena Barbosa Cenze e outros, relativos ao IPTU do exercício financeiro de 2012, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 429738, localizado na Rua Fauzi Kassim nº 1487, Apto 103, Vila Municipal.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício financeiro de 2012, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 429738, localizado na Rua Fauzi Kassim nº 1487, Apto 103, Vila Municipal, em desfavor de Helena Barbosa Cenze e outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

